

evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis. A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes de RS 401.292,72 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

NOTA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de Janeiro a Dezembro de 2018, exercício financeiro de 2018, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Município de Eldorado, 20 de março de 2019.

SANTOS	ROSILANI C. LAZARI DA SILVA	CARLOS FERRACIOLLI	AGUINALDO DOS
Prefeito Municipal Interno	Diretor Contabilidade		Controlador
	CRC-MS- 010707/0-6		

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Educação EDITAL 001/2023

PROCESSO SELETIVO PROFESSORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos na Lei Municipal nº 629/2004 e Decreto Nº 122/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias da **Secretaria de Educação Esporte e Juventude**;

1. Da inscrição:

1.1 As inscrições deverão ser realizadas na Escola Municipal Sebastião de Paula no período de **06 e 07 de fevereiro de 2023, as 7:00h as 11:00hs.**

1.2 O plano de aula será aplicado no dia **09 de fevereiro de 2023**, com início às **7:00h as 11:00h** para os Candidatos pleitear as vagas da Educação Infantil, e as **13:00h as 17:00h** para os Candidatos pleitear as vagas do Ensino Fundamental, na **Escola Municipal Sebastião de Paula**, o candidato terá 4h para realizar a atividade, não será permitida a entrada após as **7:00h e as 13:00 h**, fica terminantemente proibido o uso de aparelhos eletrônicos ou similares;

1.3 A entrega dos documentos para pontuação de títulos será realizada na Secretaria da Escola Municipal Sebastião de Paula, no dia **10 de fevereiro de 2023**, das **7h às 10h e das 13h às 16h.**

4. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente todas as cópias de documentos relacionados no item 1.6 deste Edital.

1. - **Não poderá tomar 'posse' o candidato que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha sido condenado em virtude de processo administrativo disciplinar, ou responda à inquérito ou ação penal relacionada ao campo de atuação para o qual concorre.**

1.5 Do preenchimento da Ficha de Inscrição observar-se-á:

I – A ficha de inscrição deve ser preenchida, **legível e sem abreviações**, assinada pelo candidato no ato da inscrição. Sendo sua a responsabilidade sob os dados fornecidos na ficha;

II – Os candidatos interessados em inscrever no processo seletivo deverão entregar a **ficha devidamente preenchida, sem rasuras**;

III – A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, em instrumento de procuração pública;

IV – Os candidatos que pleiteiam aulas na Área Indígenas, devem demonstrar que reside no local, sendo que as informações serão conferidas posteriormente e, a caso imprecisas e ou inverídicas acarretaram a desclassificação.

1.6 Da apresentação de documentos comprobatórios :

I – O candidato deverá entregar os documentos comprobatórios de experiências na função, sendo a comprovação da seguinte forma:

a) para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração original, seguida de cópia, **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos do órgão de origem;

b) para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração original, seguido de cópia, **constando a quantidade de anos, meses e dias trabalhados**, expedida pelo núcleo de Recursos Humanos (RH) da Secretaria Estadual de Educação, ou direção das unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino;

c) para o tempo de serviço docente na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, seguido de cópia, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

II – Formação profissional e titulação devem ser comprovadas mediante cópias dos originais a serem conferidos.

III – Os documentos apresentados no ato de inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos aos

já entregues;

IV – Os documentos de comprovação de formação profissional, com colação de grau, devem ser em cursos reconhecidos pelo MEC;

V – O tempo de experiência no magistério e formação profissional (diploma de graduação e pós-graduação, e ou declaração de conclusão de curso) devem ser comprovados **mediante cópias** originais a serem conferidos.

V I - A pontuação dos títulos e entrega de documentos segue os anexos II e III desse Edital;

- a. tempo de serviço;
- b. formação profissional;
- c. cursos de capacitação;
- d. elaboração do plano de aula.

1.7 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias deverá fazer a inscrição.

1.8 O Candidato que concluiu o curso superior e ainda não possua o diploma ou histórico escolar com colação de grau, no curso que for pré-requisito para o cargo no qual deseja se inscrever, deverá apresentar certificado/declaração de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino competente para que seja admitida sua inscrição no processo seletivo.

1.9 A relação com a classificação dos professores cadastrados **será publicada até o dia 14 de fevereiro de 2023.**

2. Das condições para inscrição:

2.1 Em relação à formação profissional do candidato são condições mínimas para a inscrição no processo seletivo nas respectivas áreas:

I – Professor de Educação Infantil:

a) **Creche em Tempo Integral ou Parcial e Pré-Escola** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior;

b) **Interdisciplinar (oficinas) Creche Tempo Integral ou Parcial e Pré-Escola:** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior.

II – Professor do Ensino Fundamental – Alfabetização de 1º a 3º ano:

a) **Regente:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

b) **Ciências:** Licenciatura Plena em Pedagogia , Normal Superior ou Licenciatura Plena em Ciências;

c) **Estrangeira Moderna:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua estrangeira específica de acordo com a disciplina exigida;

III - Professor do Ensino Fundamental – 4º a 5º ano e séries finais:

a) **Língua Portuguesa:** Licenciatura Plena em Letras;

b) **Língua Estrangeira Moderna:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em língua estrangeira específica de acordo com a disciplina exigida;

c) **Matemática:** Licenciatura Plena em Matemática;

d) **Ciências, História, Geografia :** Licenciatura Plena na área em questão.

3. Vagas:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Professor Educação Infantil			
Professor de Pedagogia	07 vagas	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Artes	Cadastro reserva	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor Ensino Fundamental			
Professor de Pedagogia	08 vagas	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Educação Física	Cadastro reserva	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Artes	Cadastro reserva	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Ciências	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Geografia	Cadastro Reserva	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de História	Cadastro Reserva	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Língua Inglês	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Língua Portuguesa	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Matemática	02 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor Educação Indígena			
Professor de Pedagogia	10 vagas	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Artes	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Educação Física	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Ciências	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Geografia	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de História	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Língua Inglês	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Língua Portuguesa	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal
Professor de Matemática	01 vaga	R\$ 2.456,24	20h semanal

4. A quantidade de vagas abertas, destinar-se-ão a suprir, exclusivamente, o número de professores que se encontram à disposição da administração em cargos de Secretaria, Diretor de Departamento, Diretor Escolar, Sindicato de Categoria, Assessores, Coordenadores e afins, dos quais não emerge vaga pura.

4.1. A validade do presente certame será, de acordo com os critérios da administração, enquanto durar a disponibilidade do servidor efetivo para os cargos ou funções assumidas, observado sempre o calendário escolar, não se permitindo mais que uma recondução.

4.1.1. Caso haja necessidade de substituição observar-se-á a ordem de classificação.

4.2. Serão abertos CR – Cadastro Reserva, e a quantidades de vagas dar-se-á em conformidade com as necessidades da administração pública municipal, para substituições nos casos de licenças médicas, licenças prêmios, férias e outras constante do Estatuto do Servidor Público Municipal.

4.3. As convocações do Cadastro de Reserva dar-se-ão pela ordem de classificação e, exclusivamente, para o período das substituições constantes do item 4.2.

5. Regime de contratação é o Estatutário de acordo com o estatuto do Servidor Público Municipal, lei nº 059/2011.

6. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

6.1 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

6.3 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4 O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eldorado na data de sua convocação, que será publicada em Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

6.5 O candidato que não atender o disposto no subitem 6.2, deste edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado e aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de laudo médico, caso tenha requerido inscrição como tal, além de constar seu nome na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado, também constará na listagem específica para deficientes.

6.6 O candidato contratado na condição de deficiente perderá automaticamente sua classificação na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

6.7 A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7.1 O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

6.8 A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no endereço eletrônico diariomunicipal.com.br/Assomasul e nos locais próprios na Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

7. Da classificação dos candidatos:

7.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

a) O tempo de experiência na função de docência (desconsiderando o tempo concomitante);

b) prova de título (formação profissional, quando não for pré-requisito para o cargo e cursos de capacitação, na área de atuação);

c) certificados de participação em cursos de atualização, treinamento, oficinas e capacitação na área de educação;

d) O Valor Total da Pontuação será de acordo com o **Cálculo Final**, sem arredondamento.

e) O candidato será lotado com 20 h semanais, salvo quando não houver quantidade de aulas para essa lotação, ou será acrescida quando restarem menos da metade e não houver outro profissional.

7.2 A atribuição de aulas temporárias a candidato não cadastrado na disciplina, em caráter excepcional, que comprovadamente, não tenha profissional habilitado cadastrado, será atribuída preferencialmente a candidato inscrito com formação na área afim da disciplina, desde que comprove ter experiência profissional na área em questão.

7.3 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola no período de 24 horas, após o comunicado, e o não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.

7.4 Em caso de empate no processo seletivo serão critérios para desempate:

I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino ;

II – maior tempo de serviço no magistério;

III – maior grau de escolaridade;

IV– maior soma de pontos na apresentação de títulos;

V – maior idade.

8. Do Recurso:

8.1 Do resultado final caberão recursos **no prazo de dias 02 (dois)**, contados do primeiro dia útil após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS.

8.2 No recurso deverão constar o nome do candidato, cópia da ficha de inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores. Conforme o modelo de recurso no anexo IV;

8.3 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de atendimento das 7 às 11 horas.

8.4 A resposta do recurso impetrado pelo candidato será **encaminhada no prazo de 02 (dois) dias uteis**.

9. Dos impedimentos para atribuições de aulas temporárias:

I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o

exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;

II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

III – professor ocupante de 02 (dois) cargos públicos com carga horária semanal igual ou superior a 20 (vinte) horas;

IV – que não comprovar habilitação para área de atuação;

V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

VI – servidor, com cargo de 40 horas semanais, licenciado ou afastado de suas funções por qualquer motivo e com cargo de 20 horas afastado devido licença médica;

VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em dois cargos, compulsória ou voluntária (municipal, estadual ou federal);

VIII– militar ou estrangeiro não naturalizado;

IX – o candidato que não possa assumir imediatamente as funções docentes, exceto em caso de compatibilidade de períodos na rede Municipal de Ensino de Eldorado – MS, permanecerá no cadastro reserva;

X - o candidato que foi exonerado por não cumprir com suas funções docentes no ano anterior.

XI – o candidato que deixar as aulas já contratadas, para lotar-se em outras por conveniência, após o início do ano letivo, ficará impedido de posterior lotação na rede municipal durante o ano letivo.

10. Das disposições gerais:

10.1 A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação do assunto contido neste Edital.

10.2 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração e gera para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

10.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial no **endereço eletrônico diáriumunicipal.com.br/assomasul**, e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

10.4 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas no ato da chamada no período de 24 horas, após ser comunicado, perderá o direito de convocação durante o ano letivo, exceto em caso de compatibilidade de períodos.

10.5 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a secretaria da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, caso a mesma não consiga entrar em contato com o candidato, fica isenta de responsabilidade, dando continuidade à lista de cadastro.

10.6 O candidato classificado será lotado conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Unidade Escolar e pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.

10.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, de acordo com as vagas disponíveis e a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Eldorado-MS e fixação no mural de divulgação da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo único . Do cancelamento não cabe recurso.

10.8 O candidato, **NO ATO DA CONVOCAÇÃO, para o exercício de docência em caráter temporário**, deverá obrigatoriamente apresentar:

I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação;

II – cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento;

III – comprovante de residência;

IV – atestado médico, legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência, expedido por profissional qualificado;

V – declaração de acumulação ou não de cargo ou função pública;

VI – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br).

VII – Todos os documentos entregues pelo candidato no item 1.7,II referente a apresentação dos documentos comprobatórios serão inteiramente de responsabilidade do candidato, sendo que no ato da convocação será realizado a conferência, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato em caso de má-fé.

10.9 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Eldorado-MS.

10.10 O candidato perderá a sua vaga se o seu cargo for ocupado por servidor efetivo que esteja afastado e retorne, se sua vaga for ocupada por servidor aprovado em concurso, ou se cometer falta grave no desempenho de sua função.

11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO - I: FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - Nome Completo sem abreviaturas: _____
 2 - Data e local do Nascimento: _____
 3 - RG: _____ CPF: _____
 4 - Número de Telefone: Celular e/ou fixo: _____
 5 - Endereço - deve constar o nome do Município: _____
 6 - E-mail: _____

7 - Preencha - Sua Formação Acadêmica:
 Curso Superior (Graduação completa) _____
 Especialização Completa: _____
 Mestrado Completo; _____

8 - Deseja atuar em qual Área (Assinalar APENAS UMA Área desejada):

- () Educação Infantil
 () Educação Física
 () Ensino Fundamental 1º ao 3º Ano
 () Arte
 () Ciências
 () Ling. Portuguesa/ Língua Est. Inglês
 () História
 () Matemática
 () Geografia

09 - DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que as INFORMAÇÕES CONSTANTES desta FICHA DE INSCRIÇÃO foram por mim prestadas e CORRESPONDEM À VERDADE. DECLARO, ainda, que estou ciente das penalidades para a hipótese de INFORMAÇÕES FALSAS prestadas por mim, inclusive de MINHA DESCLASSIFICAÇÃO para o PROCESSO SELETIVO a que se destina.

Eldorado-MS. ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO - II: PLANO DE AULA

Observações:

- Ao entrar na sala de aula esteja com o aparelho celular DESLIGADO.
- Utilize caneta azul ou preta. Não será aceito escrita a lápis.
- Deixar sobre a mesa somente um documento com foto, a caneta e a folha do Plano de Aula.
- Não será permitido nenhuma forma de pesquisa ou conversas paralelas para a elaboração do Plano de Aula, sob pena do candidato ser desclassificado.

Preencha o campo destinado às informações de forma legível:

1 - Nome Completo sem abreviaturas: _____
 2 - Data e local do Nascimento: _____
 3 - RG: _____ CPF: _____
 4 - Número de Telefone: Celular e/ou fixo: _____
 5 - Endereço - deve constar o nome do Município: _____
 6 - E-mail: _____

7 - Preencha - Sua Formação Acadêmica:
 Curso Superior (Graduação completa) _____
 Especialização Completa: _____
 Mestrado Completo; _____

Informações para o Plano de Aula:

- Área do Conhecimento:
- Conteúdo:
- Turma/Ano:
- Tempo: 50 minutos.

Plano de Aula:

ANEXO - III: PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS/ENTREGA DE DOCUMENTOS :

1. Tempo de Serviço;
2. Formação Profissional;
3. Cursos de Capacitação;
4. Parte prática: Elaboração do Plano de Aula.

Observações:

- Todos os documentos em formato de Cópias deverão estar acompanhados com o seu Original para Conferência no Ato da Entrega.

- O Valor Total da Pontuação será de acordo com o **Cálculo Final**, sem arredondamento.

Preencha o campo de informações pessoais com Letra legível:

1 - Nome Completo sem abreviaturas: _____
2 - Data e local do Nascimento: _____
3 - RG: _____ CPF: _____
4 - Número de Telefone: Celular e/ou fixo: _____
5 - Endereço - deve constar o nome do Município: _____
6 - E-mail: _____

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**01 - Tempo de Serviço Pontuações Total**

DESCRIÇÃO	Pontuação:
1.1 Certidão, Declaração ou CTPS comprobatória de tempo de serviço (Conferida com a Original), prestado na Educação Básica expedido pelo Órgão competente na área de atuação - 04 pontos - (a cada ano trabalhado),	Máximo de 40 Pontos.

2 - Formação Profissional

DESCRIÇÃO	Pontuação:
2.1 Certificados e ou declaração de Pós-Graduação em nível de Especialização no mínimo (360horas) na área da Educação, para o desempenho da função - 07 pontos cada.	Máximo de 14 Pontos.
2.2 Certificados e ou declaração de Pós-Graduação em nível de Mestrado (stricto-sensu) na área da Educação, para o desempenho da função - 8 pontos .	Máximo de 08 Pontos.
2.3 Certificados e ou declaração de Pós-Graduação em nível de Doutorado (stricto-sensu) na área da Educação, para o desempenho da função - 10 pontos .	Máximo de 10 Pontos.
2.4 Diplomas ou declaração de Licenciatura Plena na área da Educação , quando não for pré-requisito para o desempenho da função - 06 pontos .	Máximo de 06 Pontos.
2.5 Diplomas de Magistério em nível de Ensino Médio - 02 pontos .	Máximo de 02 Pontos.

3 - Cursos de Capacitação

DESCRIÇÃO	Pontuação:
3.1 Formação continuada ou curso de capacitação, com carga horária mínima de 20 horas , na área de atuação. 01 ponto para cada 40 horas .	Máximo de 10 Pontos.
4 - Parte Prática: Elaboração do Plano de Aula.	Pontuação:
4.1 - Elaboração de um plano de Aula de 50 minutos de acordo com a vaga pleiteada com tema definido pela da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.	Máximo de 100 Pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	190

Eldorado-MS. ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

ANEXO - IV: MODELO DE RECURSO**MODELO DE RECURSO**

Eu,.....Registro de identidade nº..... CPF....., Endereço.....apresento RECURSO junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para cadastro reserva de Professores da Rede Municipal de Ensino de Eldorado. A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são.....

Eldorado-MS. ____ de ____ de ____

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

**Departamento de Licitação
REPUBLICA POR INCORREÇÃO****REPUBLICA POR INCORREÇÃO
Extrato do Oitavo Termo Aditivo
Contrato nº 143/2023**

Processo nº 056/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017